



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 7ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5473 – vt7go@trt18.jus.br

PROCESSO: 0000249-30.2025.5.18.0007

AUTOR: HALLAX MATTOS CARDOSO

RÉU: AGROGEO METAL FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Data do 1º Leilão: 18/06/2026 às 14h.

Data do 2º Leilão: 18/06/2026 às 15h.

A Exma. Dra. **MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA**, Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ONLINE, através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a **50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução** referente aos autos do processo acima mencionado.

BENS: 01 (UMA) PRENSA EXCÊNTRICA, CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) TONELADAS, EM FERRO FUNDIDO, NAS CORES AZUL E AMARELA, PEDAL DE ACIONAMENTO DAS CASAS DE MÁQUINAS, SEM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO APARENTES, FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

AVALIAÇÃO: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

LANCE MÍNIMO: R\$ 26.000 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

FIEL DEPOSITÁRIO: Sr. Cleiton de Souza, sócio-proprietário da executada.

LOCALIZAÇÃO: Estrada 131, Lt. 463. nº 237, Chácara L, Galpão 03, Recreio de São Joaquim, Goiânia- GO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 7ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5473 – vt7go@trt18.jus.br

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO: R\$ 30.232,16 (trinta mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), atualizado até 07/08/2025.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem (ns) no estado declarado no auto de penhora.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O leilão será conduzido pelos Leiloeiros Oficiais Sr. IVAN RODRIGUES NOGUEIRA, inscrito na JUCEG sob o nº 054, e LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS-DF sob o nº 155. NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site www.arrematabem.com.br, para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, ficando autorizados os Leiloeiros, bem como qualquer funcionário da Arrematabem Leilões, devidamente identificados, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visita dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail pagamento@arrematabem.com.br. Ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 7ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5473 – vt7go@trt18.jus.br

conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente a vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: pagamento@arrematabem.com.br ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação do bem, suportada: 1) pelo executado ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo exequente nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 7ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-
5473 – vt7go@trt18.jus.br

DA PROPOSTA: Considerando a natureza dos bens penhorados e o valor total da avaliação (R\$ 52.000,00), não será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC.

DA ARREMATACÃO: Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor www.arrematabem.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho